

Regulamento Interno

Ano Letivo 2018/2019

Artigo 1º

(Inscrições/Renovações/Pagamento de Quotas)

1. São admitidas, na Escola, crianças a partir dos 2 anos.
2. As inscrições dos alunos realizam-se de acordo com as diretivas fixadas pela Escola, decorrendo durante todo o ano letivo, mas com particular incidência nos meses de Setembro e Outubro.
3. **O valor da quota mensal deverá ser liquidado até ao dia 8 de cada mês.** Quando tal não for cumprido, será cobrado 1€ por cada dia em atraso.
4. Após um mês de não liquidação da quota mensal o aluno poderá ser impedido de frequentar as aulas.
5. **A quota de Julho é paga em duas vezes: 50% no mês de Janeiro e 50% no mês de Fevereiro,** funcionando como um compromisso de frequência do ano letivo. Em caso de desistência, não será reembolsada.
6. O pagamento das quotas pode ser feito na secretaria da escola ou por transferência bancária. Quando o pagamento é feito por transferência é obrigatório apresentar o comprovativo. O numero NIB é: PT50007900007246412810197.
7. Salvo em caso de desistência, o Encarregado de Educação deverá liquidar todas as quotas mensais, mesmo as dos meses em que o aluno se ausente por motivo de férias, fase de testes na escola, doença ou qualquer outro motivo. Apenas em caso de doença infecto-contagiosa, cirurgia ou lesões ocorridas nas aulas da Escola e que impeçam o aluno de exercer a sua atividade, a quota ficará suspensa até ao seu regresso. No entanto, estes casos terão de ser justificados com declaração médica.
8. A renovação da inscrição decorre na primeira quinzena do mês de Setembro, ou no mês de Julho usufruindo neste caso um desconto de 15%. Caso não o faça neste período estará sujeito a pagar o valor da taxa de inscrição em vigor.
9. Só é permitida a renovação aos alunos que tiverem pago na totalidade as duas últimas quotas do ano letivo anterior (Junho e Julho).

Artigo 2º

(Horário de Funcionamento e Férias Escolares)

1. O ano letivo terá início com um horário provisório (horário do ano letivo anterior) do funcionamento das diferentes aulas, sendo depois, se necessário, reajustado de acordo com a disponibilidade dos alunos, professores e estúdio/salas de aula.
2. A Escola reserva o direito de alterar o horário das aulas para se adaptar às necessidades da maioria dos alunos e em épocas de preparações de Exames / Espetáculos / Mostras; a Escola poderá eliminar / juntar turmas em função do seu número de alunos.
3. Nos dias de Exames e Espetáculos não haverá aulas na Escola. As mesmas não serão repostas.
4. Caso se justifique, a Escola poderá marcar ensaios ou aulas com grupos específicos durante o período de férias ou mesmo em feriados.
5. A escola encerra para férias de Natal, Carnaval, Páscoa e feriados, situação esta que não interfere com o valor das mensalidades.
6. Quando o espetáculo é feito no mês de julho, há mudança de horário relativa a esse mês. E após o espetáculo encerramos o nosso ano letivo, salvo alguma indicação da direção.

Regulamento Interno

Ano Letivo 2018/2019

Artigo 3º

(Acompanhamento das Crianças e Seguro)

1. Os Encarregados de Educação são responsáveis pelo acompanhamento do seu educando na chegada e na saída das instalações da Escola.
2. Os Encarregados de Educação dos alunos a partir do Grau 1 deverão entregar/buscar o aluno pessoalmente à assistente/rececionista, nunca o deixando sozinho. Caso esta situação não se verifique, a Escola não se responsabilizará por incidentes de qualquer ordem que aconteça com a criança.
3. Os Encarregados de Educação das crianças que frequentem o nível entre o Infantil e o Primário deverão acompanhá-los no vestiário, aquando o momento de vestir, antes e depois da aula.
4. Os alunos menores só poderão sair sozinhos da Escola mediante autorização por escrito do Encarregado de Educação.
5. Todos os alunos estão abrangidos por um seguro obrigatório que cobrirá o tratamento de qualquer lesão física ocorrida nas instalações da Escola. Este tem uma franquia de 90€ (valor suportado pelo aluno).
6. A Escola não se responsabiliza pelos bens dos alunos em caso de perda / roubo / danificação.

Artigo 4º

(Permanência na Escola)

1. Só é permitido circular no corredor de acesso às salas e balneários: **alunos, professores e funcionários.**
2. Apenas é permitido o acompanhamento no vestiário de um adulto por criança, que frequente um nível entre o Babys e o Primário, aquando o momento de vestir, antes e depois da aula.
3. Após o término das aulas, os alunos apenas poderão permanecer na Receção da Escola até o horário do fecho da Secretaria.

Artigo 5º

(Material)

1. **Os alunos devem trazer para as suas aulas o uniforme correspondente a cada modalidade/Grau e não poderão frequentar as aulas se não se apresentarem devidamente equipados e penteados.**
2. Todo o material deverá estar devidamente identificado, não se responsabilizando a Escola por perda/troca/roubo/danificação.
3. Por questões de segurança, os alunos não podem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos ou outros acessórios.
4. A Escola dispõe de todo o material (vestuário, sapatos e adereços para o cabelo) necessário às modalidades que oferece. Caso não tenha o material pretendido imediatamente disponível, proceder-se-á à encomenda. No entanto, os alunos não são obrigados a adquirir o material na Escola, desde que respeitem o uniforme exigido.

Artigo 6º

(Assiduidade e Pontualidade)

Regulamento Interno

Ano Letivo 2018/2019

1. Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos.
2. Em situação de falta imprevista do professor, a guarda dos alunos que estejam impedidos de regressar a casa será assegurada pela rececionista.
3. As aulas em falta, originadas pelo professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade dos alunos/professor.

Artigo 7º (Desistências)

1. Se o aluno, por qualquer motivo, quiser desistir da Escola, o Encarregado de Educação deverá comunicar esse facto à Direção, assinando e datando na respetiva ficha de inscrição a participação de desistência. Para a desistência ser consumada os pagamentos em atraso terão de ser liquidados.

Artigo 8º (Atendimento aos Encarregados de Educação)

1. Sempre que, os Encarregados de Educação pretendam falar com um professor, ou Direção, devem dirigir-se à Secretaria e, caso não seja possível atender no momento, solicitar uma reunião. Por muito breve que seja o assunto, os professores não poderão atender Encarregados de Educação no curto período que existe entre duas aulas.
2. Sempre que o professor e/ou Direção entender que é necessário falar diretamente com o Encarregado de Educação, este será contactado.
3. Quando se justificar a Escola promoverá reuniões gerais.

Gondomar, 15 de Setembro 2017

A direção da Academia,

Joana Bessa